



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 052/2014

Retifica a Portaria nº 037/2014, que Concedeu aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 070/2012 ao servidor **Hélio Seemann**.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 037/2014**, ou seja, onde lê-se “(...) PIS/PASEP nº 120.528.349-87 (...)”, leia-se “(...) PIS/PASEP nº 120.528.981-68”.

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias nºs 037/2014 e 045/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 16 de setembro de 2014.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300054-1